



Índice

PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 052 de 21 de outubro de 2022 - PGM	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	3
EDITAL	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	4
COMUNICADO	4
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN	5
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 – FUMTRAN.	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 – FUMTRAN.	5



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA

PORTARIA Nº 052 de 21 de outubro de 2022 - PGM

Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Imperatriz.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atenção às Leis Municipais nº 1.235/2007 e nº 1.593/2015.

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo judicial eletrônico (PJE) e do sistema interno de processos administrativos (1Doc), que possibilita o trabalho foras das dependências físicas da Procuradoria Geral do Município (PGM);

CONSIDERANDO as ferramentas modernas de informação e comunicação do Poder Judiciário, com a apresentação de avaliações positivas, a exemplo do Balcão Virtual, do Juízo 100% Digital e dos Núcleos de Justiça 4.0, adotadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Portaria Conjunta GP nº 10/2021, Portaria da Presidência GP nº 93/2020), pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Instrução Normativa da Corregedoria Regional nº 01/2021, Portaria da Presidência nº 157/2021, Resolução da Presidência nº 24/2021) e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Ato GP nº 10/2020 e Ato Regulamentar GP nº 01/2021);

CONSIDERANDO a notória redução de custos operacionais e estruturais para a Administração Pública Municipal e o aumento da produtividade, conforme fora observado no período de pandemia ocasionada pela Covid-19;

CONSIDERANDO a utilização de ferramentas de tecnologias de informação que facilitam o desempenho das atividades profissionais realizadas pelos Procuradores do Município à distância e sem prejuízo ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Autorizado aos Procuradores do Município o cumprimento da jornada regular de trabalho fora das dependências físicas da PGM, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam sua plena realização, com exceção das atribuições que forem expressamente destacadas pelo Procurador-Geral do Município.

§ 1º A faculdade referida no caput não interfere na distribuição ordinária de processos judiciais e/ou administrativos, inclusive os físicos, audiências, incluindo as presenciais, e demais diligências próprias do exercício do cargo.

§ 2º A presença física do Procurador não é dispensada para a execução de atos de representação e defesa do Município, tais como: reuniões internas e externas, atendimento ao público, audiências, diligências, recebimento e devolução de processos físicos, salvo quando tais atos puderem ser plenamente realizados na modalidade virtual.

§ 3º Compete exclusivamente ao Procurador do Município providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização das atividades fora das dependências físicas da PGM, bem como prover a guarda e o transporte de documentos e materiais de pesquisa que forem necessários ao desenvolvimento do trabalho.

Art. 2º O desempenho da jornada de trabalho em local diverso das dependências físicas do órgão tem os seguintes objetivos:

I – ampliar a produtividade e melhorar a eficiência das atividades de representação judicial e extrajudicial do Município;

II – reduzir gastos decorrentes da prestação de serviço no local de trabalho, tais como: espaço físico, consumo de água, energia elétrica, material de expediente, material permanente e de limpeza;

III – melhorar a qualidade de vida do servidor e otimizar o tempo para deslocamento até o local de trabalho.

Art. 3º O atendimento interno e externo não será prejudicado pela implantação do regime, de modo que o órgão deverá manter a capacidade adequada de funcionamento no horário normal de expediente.

Art. 4º A possibilidade de exercício das atividades fora das dependências físicas do órgão não isenta o Procurador do Município de atender às convocações para comparecimento presencial, observada a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do chamamento.

§ 1º Em casos de urgência, o Procurador do Município deverá se apresentar imediatamente, exceto quando for possível e satisfatória a prática de ato por meio virtual.

§ 2º Em se tratando de Procurador Plantonista, este deverá estar à disposição no Município de Imperatriz, durante o seu plantão, para atender qualquer necessidade presencial inerente às suas funções.

Art. 5º. São deveres do Procurador do Município que realizar suas atividades fora das dependências físicas do órgão:

I – indicar e manter ativos e atualizados os telefones e endereços de contato, inclusive eletrônicos, presumindo-se de seu conhecimento todas as tarefas e mensagens encaminhadas pelos sistemas e meios de comunicação institucionais;

II – estar disponível para comparecimento à sede da PGM sempre que for indispensável;





III – zelar pela segurança das informações, integridade dos documentos e pelo sigilo profissional, não utilizando equipamentos públicos para o acesso aos sistemas e redes institucionais, não compartilhando senhas, certificados digitais e outras ferramentas de trabalho e mantendo os sistemas operacionais e softwares de antivírus atualizados;

IV – responder as mensagens enviadas e retornar as ligações originadas das Chefias e do órgão com a maior brevidade possível;

V – atender às reuniões convocadas pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Prefeito, e participar de eventos de capacitação pertinentes;

VI – informar em tempo hábil ao Procurador-Geral ou ao Procurador-Geral Adjunto eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade do serviço;

VII – manter a conduta e decore compatíveis com a relevância da instituição e das atribuições do cargo de Procurador do Município, evitando a publicação de conteúdos e informações de cunho pessoal em redes sociais durante o horário de funcionamento do órgão.

VIII – cumprir os prazos fixados, tempestivamente, para a realização dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA BELFORT BRAGA

Procuradora-Geral do Município

PATRICK ALVES MADEIRA DE CARVALHO

Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: \$0MaWUSpxrfi

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS

CONSIDERANDO a impossibilidade de proceder à notificação pessoal do sujeito passivo;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ- MA, por meio da SEFAZGO, Secretaria de Fazenda Planejamento e Gestão Orçamentária, NOTIFICA os contribuintes relacionados no ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 578, inciso VIII, alínea “c” da Lei Complementar 001/2003, CTM - Código Tributário Municipal, para comparecerem a este Órgão localizado à rua, Godofredo Viana, 732, no prazo improrrogável de 30 dias contados da data desta publicação, a fim de regularizarem as referidas pendências.

Imperatriz, 20 de outubro de 2022

Josafan Bonfim Moraes Rego Junior

Secretário Municipal de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

REFERENTE A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS





ANEXO I

	CONTRIBUINTE	CPF/CPJ	DATA	TRIBUTOS	SITUAÇÃO
1-JOAO DE DEUS G. DE HOLANDA	044.068.263***	03/10/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
2-CONCRESUL CONCRETOS PRE	09.181.002*****	29/09/2022	ISS	NÃO LOCALIZADO	
3-INOVAÇÃO COM E REPRESENT	03.375.613*****	03/10/2022	ISS	NÃO LOCALIZADO	
4-DEMERVAL DUARTE DOS SANTOS	037.851.307***	03/10/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
5-SERVIÇOS MULT ESPEC SEMESP LTD	31.262.721*****	03/10/2022	ISS	NÃO LOCALIZADO	
6-DISMAR COM E DIST STA MARIA	69.433.571*****	30/09/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
7-DISTRIBUIDORA GUAMA LTDA	04.754.567*****	29/09/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
8-ERUNDINA ALVES NEPOMUCENO	158.909.703***	29/09/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
9-ARGENTINO PEREIRA DA SILVA	016.429.282***	27/09/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
10-ACC CONSTRUÇÕES S/A	05.747.670*****	27/09/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
11-ODILON CARNEIRO COELHO	001.938.523***	05/10/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
12-TEREZINHA DE JESUS B CASTRO	336.354.123***	05/10/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
13-JULIA MARINHO FRANCO	063.257.973***	05/10/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
14-J S DE FREITAS REN TRUCKS	10.361.236*****	07/10/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
15-CASANOBRE IND E COMERC LTDA	23.436.983*****	07/10/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
16-ESTRELA EMP. IMOBILIARIO EIRELI	07.508.039*****	07/10/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	
17-LUIS AFONSO DANDA	089.338.983***	13/10/2022	IPTU	NÃO LOCALIZADO	

Imperatriz, 20 de outubro de 2022

Josafan Bonfim Moraes Rego Junior

Secretário Municipal de Planejamento Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: a9yeexpifx420221024101027**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS****COMUNICADO****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pelo presente rerratificamos a Portaria SEMUS nº 397, de 14 de outubro de 2022, para tornar certo que a Conferência Municipal de Saúde nela referenciada corresponde à sua

18ª edição e não como constou, “17ª Conferência” porquanto realizada esta aos 9 de dezembro de 2021 p.p. Por consequência, retifica-se, como de fato retificado fica, a mencionada Portaria nº 397, de 14 de outubro de 2022 sobre a convocação para a realização da 18ª Conferência Municipal de Saúde em 2022, ratificando-se todos os seus demais termos que permanecem inalterados, aqui incluídos os efeitos gerados por todos os atos praticados, dentre os quais, notadamente, aqueles referentes às inscrições efetuadas, válidas para os fins de direito. Em assim sendo, onde constar “17ª Conferência Nacional de Saúde” a





realizar-se nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, lê-se “18ª Conferência Nacional de Saúde”. Nestes termos, Publique-se. Imperatriz, MA 20 de outubro de 2022. **ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA** / Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Código identificador: e263yie1lej20221024141052

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 – FUMTRAN.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2021 – FUMTRAN, firmado em 22/10/2021, com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ/MF n.º 33.683.111/0001-07. OBJETO: Aditivo de Prorrogação para a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do “Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito – RADAR” que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos da contratada. MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 001/2021. REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 02.22.00.006/2022 – FUMTRAN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 22/10/2022 a 22/10/2023. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.326.400,00 (Três Milhões Trezentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais). DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Leandro José Braga Costa, RG n.º 787459976 SEJUSP-MA e CPF n.º 974.607.963-87, e, pela Contratada, Jacimar Gomes Ferreira, Identidade n.º 22.486.151-7 SSP/SP e CPF/MF n.º 131.440.378-85, e Anderson Roberto Germano, Identidade n.º 3.656.851 e CPF/MF n.º 004.641.859-80. Imperatriz - MA, 21 de outubro 2022. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, Gestor e Ordenador de despesas da SETRAN e do FUMTRAN.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: el8xokrblyt20221024101049

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 – FUMTRAN.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2021 – FUMTRAN, firmado em 22/10/2021, com a empresa pública SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ/MF n.º 33.683.111/0001-07. OBJETO: Aditivo de prorrogação para prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de processamento de dados relativos à notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021 – FUMTRAN. REFERÊNCIA: Processo Administrativo n.º 02.22.00.007/2022 – FUMTRAN. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 22/10/2022 a 22/10/2023. VALOR ESTIMADO: R\$ 125.136,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e trinta e seis reais). DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Leandro José Braga Costa, RG n.º 787459976 SEJUSP-MA e CPF n.º 974.607.963-87, e, pela Contratada, Jacimar Gomes Ferreira, Identidade n.º 22.486.151-7 SSP/SP e CPF/MF n.º 131.440.378-85, e Anderson Roberto Germano, Identidade n.º 3.656.851 e CPF/MF n.º 004.641.859-80. Imperatriz - MA, 21 de outubro 2022. Leandro José Braga Costa. Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, Gestor e Ordenador de despesas da SETRAN e do FUMTRAN.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: vedp890bu20221024101004





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERA
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:24.10.2022 23:00

